MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR SUBSTITUTO Nº 005/2007, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA torna público que estarão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 02 de maio de 2007, as inscrições para **Seleção Pública para Professor Substituto**, por tempo determinado, no Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, de acordo com as normas vigentes.

Área: Gestão Educacional

Nº de vagas: 01 (uma)

Habilitação: Diploma de Licenciado em Pedagogia com Mestrado em Educação

Regime de Trabalho: 40 horas Tempo do Contrato: até 1(um) ano

Local e horário das inscrições: Departamento de Administração, sala 100, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Campus da UFSM, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min.

Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do documento oficial de identidade;
- b) Curriculum vitae comprovado;

meses.

- c) Cópia autenticada do diploma de habilitação na área;
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais). A guia de pagamento deverá ser obtida na Internet em www.tesouro.fazenda.gov.br, SIAFI, Guia de recolhimento da União, Impressão GRU Simples, Unidade Favorecida: Código 153164, Gestão 15238, Recolhimento Código 28830-6, Número de Referência: 15316415238414, que deverá ser paga nas agências do Banco do Brasil. A taxa de recolhimento não será devolvida em nenhuma hipótese.

A seleção será realizada através de Prova Didática e Prova de Títulos.

O contrato do professor será sempre equivalente a Classe C, Nível 1, independente da titulação do candidato selecionado

Será proibida a contratação de servidores ocupantes de cargos efetivos integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596, de 10 de abril de 1987.

Poderão ser recontratados professores substitutos cujos contratos tenham expirado há mais de 24

Admitir-se-á a inscrição por procuração, não sendo permitida a sua realização por correspondência, fac-símile ou correio eletrônico. É proibido aos servidores públicos federais regidos pelo Regime Jurídico Único (Lei n. 8.112, de 11/12/90) atuar como Procuradores ou intermediários, junto a repartições públicas.

A Seleção de que trata este Edital terá validade de um ano, a partir da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

O presente edital está regulamentado pela Resolução n. 012/2003-CEPE-UFSM.

Não havendo candidato inscrito no período, em determinada(s) área(s), está(s) permanecerá(ão) aberta(s) por mais cinco dias úteis.

Claudio Rodrigues do Nascimento, Diretor do CTISM